



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000520241118000124

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A contratação para execução dos serviços de adaptação e reestruturação no Hospital Municipal de Tamboril (HMT) se faz necessária para atender à demanda crescente por serviços de saúde de qualidade no município de Tamboril, Ceará. O objetivo central é garantir condições adequadas de atendimento médico emergencial e melhorar a infraestrutura da área externa do hospital, refletindo diretamente na qualidade dos serviços prestados à população.

O problema a ser resolvido com esta contratação é a atual insuficiência de infraestrutura para atendimentos de emergência e a degradação dos acabamentos da área comum externa do hospital. Este cenário pode comprometer a eficiência dos atendimentos e a segurança dos usuários, além de afetar negativamente a imagem do serviço público de saúde local.

Sob a perspectiva do interesse público, a intervenção proposta visa:

- 1. Implantar uma sala de estabilização equipada e adequada, reduzindo o tempo de resposta em situações de emergência médica.
- 2. Corrigir e melhorar os acabamentos da área comum externa, assegurando acessibilidade, segurança e conforto aos pacientes e funcionários.
- 3. Alinhar-se às metas estratégicas da Secretaria da Saúde do Município, focando na ampliação e qualificação dos serviços de saúde oferecidos.

A contratação proposta está fundamentada nos princípios da Lei 14.133/2021, especialmente na busca pela eficiência, economicidade e melhor aproveitamento dos recursos públicos, assegurando que a execução dos serviços seja feita de maneira responsável e transparente, promovendo, assim, o máximo benefício à comunidade local. A implementação desses serviços é indispensável para garantir que o direito à saúde seja efetivado de forma concreta e contínua para a população de Tamboril.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Hospital Regional de Tamboril	CICERA ERICA NASCIMENTO SANTANA

3. Descrição dos Requisitos da Contratação



Esta seção descreve minuciosamente os requisitos necessários para a seleção da solução mais adequada à adaptação e reestruturação do espaço no Hospital Municipal de Tamboril. A formulação destes requisitos considerou critérios e práticas de sustentabilidade, em conformidade com leis e regulamentos pertinentes, além de assegurar padrões mínimos de qualidade e desempenho na execução dos serviços.

- **Requisitos Gerais:**
 - A empresa contratada deve possuir experiência comprovada em obras de adaptação e reestruturação hospitalar.
 - Deve ser assegurada a conformidade dos projetos executados com as normas técnicas brasileiras, em especial aquelas relativas à engenharia hospitalar e sanitária.
 - A execução deve ocorrer com mínima interferência nas atividades diárias do hospital, garantindo a segurança e a continuidade dos serviços de saúde.
- **Requisitos Legais:**
 - Adesão às normas de licitação e contratação estabelecidas pela Lei 14.133/2021.
 - Conformidade total com as regulamentações de segurança do trabalho e as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).
 - Possuir Certidão Negativa de Débitos (CND) em conformidade com as exigências fiscais e previdenciárias.
- **Requisitos de Sustentabilidade:**
 - Uso de materiais e técnicas que reduzam o impacto ambiental, privilegiando a eficiência energética e o uso consciente dos recursos naturais.
 - Implementação de medidas de logística reversa para reciclagem de materiais e destinação correta dos resíduos da obra.
 - Priorizar a utilização de produtos que favoreçam a redução do consumo de energia e sejam devidamente certificados por órgãos competentes.
- **Requisitos da Contratação:**
 - Instalação de sistemas de ventilação e climatização adequados na sala de estabilização, garantindo condições ideais de temperatura e circulação de ar.
 - Fornecimento e instalação de equipamentos médicos vitais na sala de estabilização, assegurando a disposição eficiente e segura conforme o layout planejado.
 - Revestimento de pisos e paredes com materiais de fácil higienização e resistência química, atendendo às exigências hospitalares.
 - Readequação dos acabamentos externos, melhorando a acessibilidade e a sustentabilidade, incluindo adequações na pavimentação e na iluminação.

Os requisitos aqui descritos são essenciais para garantir que a contratação atenda de forma eficaz às necessidades apresentadas pela Secretaria da Saúde do Município de Tamboril. A especificação compreende apenas os elementos indispensáveis à realização da obra, respeitando o caráter competitivo que se deseja assegurar na futura licitação.

4. Levantamento de mercado

Para o processo de contratação visando à adaptação e reestruturação do espaço no Hospital Municipal de Tamboril, incluindo a implantação da sala de estabilização e



adequação corretiva dos acabamentos da área comum externa, foram identificadas as seguintes soluções disponíveis no mercado:

- **Contratação direta com fornecedor:** Consiste na seleção de uma empresa especializada em obras e reformas hospitalares, com competência para realizar todas as fases do projeto, desde o planejamento até a execução. Esta modalidade é favorecida pela possibilidade de ajuste e controle direto das especificações e cronogramas.
- **Contratação através de terceirização:** Envolve a contratação de uma empresa que gerencie o projeto, subcontratando outras empresas ou equipes especialistas para diferentes etapas da execução. Essa opção pode facilitar a administração de recursos e garantir o cumprimento de prazos específicos, repartindo as responsabilidades.
- **Formas alternativas de contratação:** Inclui parcerias público-privadas (PPP) e consórcios de empresas, o que pode ser vantajoso em termos de inovação e redução de custos. No entanto, exige uma complexidade adicional nos processos de gestão e controle.

Após avaliação das soluções disponíveis, a contratação direta com fornecedor se apresenta como a alternativa mais eficaz para atender às necessidades do Hospital Municipal de Tamboril. Esta escolha é baseada na especificidade técnica dos serviços a serem executados, que requerem um controle rigoroso de qualidade e conformidade com as normas de saúde. Além disso, a contratação de uma empresa especializada garante maior garantia de alinhamento com os requisitos de projeto, facilitando o acompanhamento das etapas e o respectivo controle de qualidade. Esta abordagem também permite maximizar a economicidade e eficiência, considerando o escopo e prazo do projeto.

5. Descrição da solução como um todo

A solução para a adaptação e reestruturação do espaço no Hospital Municipal de Tamboril envolve uma abordagem integrada, considerando os requisitos técnicos e as necessidades identificadas no contexto atual da prestação de serviços de saúde. O projeto visa melhorar a infraestrutura do hospital, com foco na criação de um ambiente que atenda aos padrões de segurança, eficiência e conforto para pacientes e equipe médica. A solução proposta incorpora as melhores práticas do mercado, garantindo conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021, e atende às especificações técnicas detalhadas a seguir:

- **Sala de Estabilização:**
 - Adaptação do espaço físico existente para instalação de uma sala de estabilização, com infraestrutura adequada para atendimentos emergenciais.
 - Implementação de sistemas de ventilação e climatização controlados para assegurar condições ambientais ideais.
 - Instalação de equipamentos médicos de última geração, garantindo alta tecnologia e eficiência no atendimento.
 - Utilização de materiais de revestimento que facilitam a limpeza e manutenção, atendendo às normas de saúde e segurança hospitalar.
 - Integração de sistemas de comunicação e monitoramento para agilizar o



atendimento e coordenação entre as equipes médicas.

- Área Comum Externa:
 - Reestruturação do pavimento para garantir acessibilidade a todos os usuários, em conformidade com as normas ABNT NBR 9050:2020.
 - Substituição e recuperação de acabamentos, melhorando a estética e funcionalidade do espaço comum.
 - Implementação de um sistema de iluminação eficiente e sustentável para melhor visibilidade e segurança à noite.
 - Incorporar sinalização adequada para orientação clara e fácil para todos os usuários do espaço hospitalar.
 - Inclusão de elementos paisagísticos e áreas verdes, contribuindo para o bem-estar dos usuários e integrando aspectos de sustentabilidade ambiental.

A solução proposta não só atende às necessidades imediatas do hospital, mas também se alinha com as metas estratégicas da Secretaria da Saúde do Município de Tamboril. A abordagem adotada reflete uma escolha cuidadosa das soluções disponíveis no mercado, selecionando aquelas que oferecem a melhor relação custo-benefício e durabilidade, sempre em acordo com as normas vigentes mencionadas na Lei 14.133/2021.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADAPTAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DE ESPAÇO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE TAMBORIL - HMT	1,000	Serviço

Especificação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADAPTAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DE ESPAÇO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE TAMBORIL - HMT IMPLANTAÇÃO DA SALA DE ESTABILIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO CORRETIVA DOS ACABAMENTOS DA ÁREA COMUM EXTERNA, JUNTO A SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICIPIO DE TAMBORIL-CE

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADAPTAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DE ESPAÇO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE TAMBORIL - HMT	1,000	Serviço	80.569,37	80.569,37

Especificação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADAPTAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DE ESPAÇO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE TAMBORIL - HMT IMPLANTAÇÃO DA SALA DE ESTABILIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO CORRETIVA DOS ACABAMENTOS DA ÁREA COMUM EXTERNA, JUNTO A SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICIPIO DE TAMBORIL-CE

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 80.569,37 (oitenta mil, quinhentos e sessenta e nove reais e trinta e sete centavos)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Para a contratação dos serviços de adaptação e reestruturação de espaço no Hospital Municipal de Tamboril - HMT implantação da sala de estabilização e adequação



corretiva dos acabamentos da área comum externa, a escolha pelo critério de julgamento de menor valor global se justifica pela natureza indivisível dos serviços a serem executados, além da necessidade de garantir uma execução coordenada, eficiente e tecnicamente alinhada ao projeto.

A adaptação e reestruturação de espaço no Hospital Municipal de Tamboril - HMT implantação da sala de estabilização e adequação corretiva dos acabamentos da área comum externa exige a realização de etapas interdependentes e tecnicamente complexas que, se contratadas de forma fragmentada, poderiam comprometer a qualidade e a segurança da obra. A execução integrada por uma única empresa permite um controle mais rigoroso do cronograma, assegura a homogeneidade dos procedimentos e dos materiais empregados, e facilita o monitoramento da conformidade técnica em cada fase da obra.

Além disso, a contratação global elimina possíveis problemas de compatibilidade entre diferentes empresas executoras e reduz o risco de atrasos causados pela coordenação entre diversos prestadores de serviço.

Assim, ao adotar o critério de menor valor global, busca-se não apenas a economicidade, mas também a integridade, a segurança e a qualidade da obra, de modo a garantir a entrega de um projeto final que atenda plenamente aos requisitos técnicos e operacionais previstos.

A opção pelo não parcelamento dos serviços de adaptação e reestruturação de espaço no Hospital Municipal de Tamboril - HMT implantação da sala de estabilização e adequação corretiva dos acabamentos da área comum externa exige justificarse pela natureza indivisível dos serviços a serem executados, visando garantir a eficiência e a continuidade da obra. Essa decisão está em consonância com os princípios estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, que orienta a Administração Pública a evitar o fracionamento quando este comprometeria a qualidade e a coordenação dos trabalhos.

Os serviços em questão exigem uma execução integrada, uma vez que envolvem operações interdependentes e de elevada complexidade técnica. A divisão desses serviços entre diferentes contratados comprometeria a uniformidade dos padrões de qualidade e a sincronia do cronograma, podendo resultar em inconsistências técnicas e na necessidade de retrabalho, além de aumentar o risco de incompatibilidade entre etapas e metodologias.

A contratação de uma única empresa especializada assegura a uniformidade técnica, a continuidade operacional e uma gestão mais eficiente do cronograma de atividades, além de facilitar o monitoramento e a fiscalização dos serviços, garantindo que todos os requisitos técnicos sejam atendidos de forma coesa. Essa abordagem também contribui para uma maior responsabilidade e compromisso por parte da contratada, que assume o projeto em sua totalidade, eliminando potenciais conflitos entre diferentes prestadores de serviços.

Portanto, o não parcelamento dos serviços é a alternativa mais viável e eficaz para assegurar a qualidade, a eficiência e a segurança da adaptação e reestruturação de espaço no Hospital Municipal de Tamboril - HMT implantação da sala de



estabilização e adequação corretiva dos acabamentos da área comum externa, em conformidade com os objetivos de economicidade e eficácia nas contratações públicas, previstos pela legislação aplicável.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O processo de contratação para a execução dos serviços de adaptação e reestruturação do espaço no Hospital Municipal de Tamboril - HMT está plenamente alinhado com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Tamboril para o exercício financeiro vigente. Este alinhamento reflete o compromisso da administração em otimizar os recursos disponíveis, garantindo o atendimento eficiente às necessidades da população e os objetivos estratégicos da Secretaria da Saúde do Município.

A inclusão desta contratação no Plano de Contratações Anual evidencia a prioridade dada pelo município à melhoria contínua dos serviços de saúde, promovendo a adequação das estruturas físicas e a ampliação da capacidade de atendimento do hospital. Além disso, a implantação da sala de estabilização está estrategicamente planejada para melhorar os tempos de resposta em emergências, contribuindo para a eficácia dos atendimentos médicos prestados à comunidade.

Portanto, a presente contratação não só está prevista no planejamento anual, como também está devidamente alinhada com os objetivos de desenvolvimento sustentável e melhoria da qualidade dos serviços públicos de saúde no município.

10. Resultados pretendidos

Os resultados pretendidos com a contratação dos serviços de adaptação e reestruturação do espaço no Hospital Municipal de Tamboril são:

- **Melhoria na assistência à saúde:** A implantação da sala de estabilização visa aumentar a capacidade de atendimento de emergências, reduzindo o tempo de resposta e potencializando a qualidade no cuidado prestado aos pacientes.
- **Conformidade com normas de saúde e segurança:** Garantir que as instalações atendam às normas técnicas e regulamentares vigentes, proporcionando um ambiente seguro e adequado tanto para pacientes quanto para os profissionais de saúde.
- **Aprimoramento estético e funcional:** A adequação corretiva dos acabamentos da área comum externa não apenas contribuirá para a melhoria visual do ambiente, mas também para a sua funcionalidade, assegurando um espaço que favoreça a acessibilidade e a segurança.
- **Desenvolvimento sustentável:** A reestruturação prevista incorpora práticas sustentáveis, como a melhoria da eficiência energética e a utilização de materiais ecologicamente corretos, alinhando-se ao desenvolvimento nacional sustentável.
- **Valorização do patrimônio público:** Preservar e valorizar as instalações do hospital através de melhorias que prolonguem sua vida útil e aumentem a satisfação dos usuários.
- **Otimização dos recursos:** Busca pela economicidade e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, conforme preconiza os



princípios da nova lei de licitações.

Esses objetivos refletem as metas estratégicas da administração pública local, com foco em aprimorar o sistema de saúde para melhor atender à comunidade de Tamboril.

11. Providências a serem adotadas

Para assegurar o sucesso da contratação e a eficiente execução dos serviços de adaptação e reestruturação no Hospital Municipal de Tamboril, as seguintes providências deverão ser adotadas pela Administração:

- 1. Capacitação de Servidores: Realizar treinamentos específicos para os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato, garantindo que estejam aptos a acompanhar e avaliar os serviços conforme as especificações acordadas.
- 2. Elaboração de Planos de Fiscalização: Definir e documentar um plano detalhado de fiscalização que contemple metodologias claras para monitoramento e avaliação periódica da qualidade e conformidade dos serviços prestados.
- 3. Acompanhamento Regular do Cronograma: Estabelecer um sistema de acompanhamento contínuo do cronograma de execução para identificar e corrigir possíveis desvios temporais ou de atividades.
- 4. Avaliação de Risco: Implementar um processo de identificação, avaliação e mitigação de riscos potenciais que possam comprometer o projeto, tais como questões climáticas, fornecimento de materiais e outros imprevistos.
- 5. Verificação de Conformidade Legal: Garantir que todos os aspectos regulatórios e normativos sejam rigorosamente cumpridos, com especial atenção às normas de saúde, segurança no trabalho, e acessibilidade.
- 6. Gestão de Comunicações: Desenvolver fluxos de comunicação com todas as partes interessadas, assegurando transparência e clareza na troca de informações ao longo do projeto.
- 7. Avaliações de Desempenho: Realizar avaliações regulares do desempenho do contratado para assegurar que os padrões de qualidade e eficiência sejam mantidos durante toda a execução dos serviços.

Estas providências são fundamentais para garantir que a contratação atenda às expectativas e se alinhe aos princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, promovendo eficiência e qualidade nos serviços prestados ao Hospital Municipal de Tamboril.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

A escolha pelo processo licitatório tradicional para a execução dos serviços de adaptação e reestruturação de espaço no Hospital Municipal de Tamboril - HMT implantação da sala de estabilização e adequação corretiva dos acabamentos da área comum externa, em detrimento da adoção do sistema de registro de preços, fundamenta-se nos critérios de inviabilidade estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.



Conforme o artigo 85 da referida lei, o sistema de registro de preços para a contratação de obras e serviços de engenharia só é aplicável quando atendidos dois requisitos:

Art. 85. A Administração poderá contratar a execução de obras e serviços de engenharia pelo sistema de registro de preços, desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - existência de projeto padronizado, sem complexidade técnica e operacional;

II - necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado.

Em primeiro lugar, a execução da obra envolve complexidade técnica e operacional significativa, demandando um projeto específico que contemple a análise cuidadosa de fatores estruturais, a adequação aos padrões de segurança e a utilização de materiais e métodos especializados, os quais não são passíveis de padronização para um sistema de registro de preços.

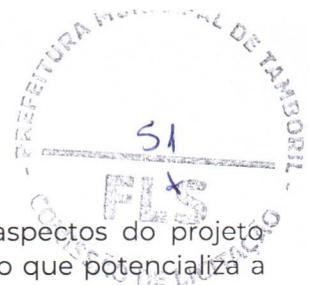
Além disso, trata-se de uma necessidade pontual, e não de demanda permanente ou frequente, dado que a adaptação e reestruturação de espaço no Hospital Municipal de Tamboril - HMT implantação da sala de estabilização e adequação corretiva dos acabamentos da área comum externa é uma intervenção única de médio porte e complexidade, cuja execução exige planejamento contínuo e uma sequência específica de atividades, sem possibilidade de flexibilidade em relação ao cronograma e ao escopo dos serviços.

Dessa forma, a adoção do sistema de registro de preços é inviável, pois não atende às especificidades técnicas e operacionais da obra e não contempla a natureza pontual da demanda, em conformidade com as disposições do artigo 85 da Lei nº 14.133/2021. A utilização do processo licitatório tradicional, portanto, é o caminho mais adequado para garantir a eficiência, a segurança e a economicidade na execução dos serviços.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

Para esta contratação específica, optou-se pela vedação da participação de empresas na forma de consórcio. Esta decisão está fundamentada em diversos aspectos previstos pela Lei 14.133/2021, que aborda circunstâncias em que tal vedação pode ser justificada. Abaixo, são apresentadas as razões para não permitir a formação de consórcios nesta licitação:

- **Complexidade do Projeto:** O projeto de adaptação e reestruturação apresenta complexidades técnicas e operacionais que favorecem a contratação de uma única empresa responsável, evitando potenciais conflitos de gestão e execução que poderiam surgir em consórcios.
- **Responsabilidade Unificada:** A contratação de uma única empresa evita a



dispersão de responsabilidades, garantindo que todos os aspectos do projeto sejam geridos e executados sob uma mesma coordenação, o que potencializa a eficiência e a clareza na fiscalização.

- **Eficiência na Execução:** A experiência prévia sugere que a execução direta por uma única empresa pode resultar em maior celeridade e alinhamento das ações necessárias para a entrega do projeto, considerando o escopo e a urgência dos serviços a serem prestados.
- **Mitigação de Riscos:** Reduz o risco de disputas internas entre empresas consorciadas, que podem comprometer a continuidade e a qualidade dos serviços, especialmente em um setor crítico como o hospitalar.
- **Adequação ao Objeto:** Considerando o valor estimado e as características do objeto da contratação, foi avaliado que empresas individuais no mercado possuem capacidade técnica e financeira suficiente para atender às demandas sem a necessidade de consorciamento.

Com base nas razões supracitadas e em conformidade com as disposições legais, conclui-se que a vedação à participação em consórcio é uma medida que visa garantir a obtenção do resultado mais vantajoso para a Administração Pública, conforme preceitos da Lei 14.133/2021.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

A contratação para a execução dos serviços de adaptação e reestruturação no Hospital Municipal de Tamboril pode acarretar uma série de impactos ambientais potenciais, conforme previsto na Lei 14.133/2021, que devem ser considerados e gerenciados adequadamente. A seguir, destacam-se os principais impactos ambientais identificados e as medidas mitigadoras propostas:

- **Geração de resíduos sólidos:**
 - **Impacto:** A geração de resíduos, como sobras de materiais de construção e resíduos perigosos, pode causar poluição do solo e da água se não for adequadamente gerenciada.
 - **Medidas Mitigadoras:** Implementação de programa de gerenciamento de resíduos sólidos que inclua a separação, reciclagem e destinação adequada dos materiais, conforme os princípios da disposição ambientalmente adequada dispostos na legislação.
- **Poluição sonora e do ar:**
 - **Impacto:** Operações de construção podem gerar ruído e emissões de partículas que afetam a qualidade do ar e o conforto da população local.
 - **Medidas Mitigadoras:** Uso de equipamentos de construção com sistemas de silenciamento, planejamento de horários de trabalho para minimizar distúrbios sonoros, e aplicação de técnicas para controle de poeira, como aspersão de água em áreas de movimentação de solo.
- **Consumo de energia e recursos naturais:**
 - **Impacto:** O projeto pode aumentar o consumo de energia e de outros recursos naturais durante a execução e operação das novas infraestruturas.
 - **Medidas Mitigadoras:** Utilização de materiais e equipamentos que favoreçam a eficiência energética e hídrica, conforme disposto no art. 45 da Lei 14.133/2021, e adoção de práticas sustentáveis em toda a execução do projeto.



- Impacto na vegetação e na biodiversidade:
 - Impacto: Pode haver remoção de vegetação existente, afetando a biodiversidade local.
 - Medidas Mitigadoras: Na medida do possível, evitar a remoção de vegetação e implementar um plano de replantio e restauração ambiental, além de realizar avaliação de impacto de vizinhança conforme prevê o dispositivo legal.

Essas medidas mitigadoras visam assegurar o cumprimento das exigências legais e a minimização dos impactos ambientais, promovendo o desenvolvimento sustentável conforme preconizado na Lei 14.133/2021.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Com base na análise detalhada dos elementos contidos no Estudo Técnico Preliminar e fundamentando-se nos princípios orientadores da Lei 14.133/2021, conclui-se que a contratação de empresa para execução dos serviços de adaptação e reestruturação do espaço no Hospital Municipal de Tamboril é viável e razoável. Esta conclusão é sustentada pelos seguintes pontos:

- Alinhamento com o Interesse Público: A contratação vislumbra atender necessidades fundamentais para a melhoria dos serviços de saúde pública, concretizando direitos garantidos pela Constituição, principalmente no que tange ao acesso à saúde de qualidade.
- Planejamento e Risco Controlado: O planejamento detalhado, incluindo a análise de mercado e a previsão de mitigação de riscos, está em consonância com as diretrizes da Lei 14.133, garantindo que sejam tomados os devidos cuidados para evitar imprevistos que possam comprometer a licitação e execução contratual.
- Viabilidade Econômica: A estimativa de valores está baseada em referências confiáveis do mercado, assegurando que a contratação ocorra dentro de parâmetros de economicidade, conforme artigos da Lei 14.133 que preconizam contratações alinhadas às melhores práticas de gestão de recursos públicos.
- Impacto Positivo: A implantação da sala de estabilização e a adequação dos acabamentos externos contribuirão para a melhoria do atendimento emergencial e das condições do ambiente hospitalar, mostrando-se um investimento de impacto positivo direto na qualidade dos serviços prestados aos cidadãos.

Portanto, a contratação proposta não apenas cumpre os requisitos legais e normativos, mas também representa uma solução vantajosa e necessária para o município de Tamboril, respaldada pela razoabilidade e pelos princípios da eficiência e eficácia previstos na nova lei de licitações.



**Prefeitura de
Tamboril**



Tamboril / CE, 11 de dezembro de 2024

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Renato Mota Veras de Oliveira
RENATO MOTA VERAS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE